



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL ODH-PRE 04/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO:
UFSM NAS RUAS: MAIS PORTAS, MENOS MUROS PARA
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/08/2020
Inscrição dos candidatos	03/08/2020 a 06/08/2020
Avaliação dos candidatos	07/08/2020
Divulgação resultado preliminar	07/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/08/2020
Análise Recursos	09/08/2020
Divulgação do Resultado Final	09/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **03/08/2020 a 06/08/2020**

2.2 Horário: 7:30h às 22h

2.3 Local: A inscrição será realizada por meio do envio da documentação obrigatória (item 2.4) em formato PDF para o endereço eletrônico amara.battistel@ufsm.br com a identificação do e-mail no campo assunto "Seleção de Bolsista ODH 2020".

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Carta de Intenções, Histórico Escolar e Certificado de participação no Projeto de Extensão UFSM NAS RUAS: MAIS PORTAS, MENOS MUROS PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Serão selecionados estudantes de graduação, a partir do quinto semestre, devidamente matriculados e em situação ativa, no curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria.

3.1.2 Envio da documentação completa para o e-mail indicado no item 2.3 **até o dia 06/08/2020**. Os documentos são requisitos obrigatórios (Ficha de inscrição (constante no anexo I), Carta de Intenções e Histórico Escolar e Certificado de participação no Programa UFSM nas Ruas), sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta.

3.1.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista individual realizada com os candidatos os candidatos, por meio do Hangouts Meet, momento em que serão avaliadas as competências e habilidades dos candidatos para a execução das atividades propostas. **As entrevistas acontecerão nos dias 07/08/2020**, com duração máxima de 20 minutos cada uma. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário da sua entrevista e o link do Hangouts Meet.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas/ 20 horas e valor será de R\$ 250,00/ 400,00 mensais, terá duração de até 5 meses e meio, a partir de 15/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
05	049361	UFSM NAS RUAS: MAIS PORTAS, MENOS MUROS PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Cidadania e Justiça População em Situação de Rua	15/08/2020 a 31/01/2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo B), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Observatório dos Direitos Humanos da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com mais experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

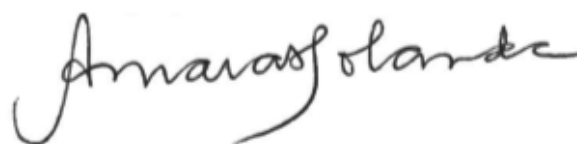
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail amarahb@gmail.com ou pelo telefone (55) 981513556.

Santa Maria, 03 de agosto de 2020



Amara Lúcia Holanda Tavares Battistel
Professora Adjunta do Curso de Terapia Ocupacional/SIAPE 1731020
Coordenadora do Projeto UFSM NAS RUAS:
mais portas, menos muros para pessoas em situação de rua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Projeto:

Nome: _____ Matrícula: _____

Unidade: _____ Curso: _____

Semestre: _____ BSE: _____ E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço:

Celular: _____

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: